



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5982, DE 2019

(nº 8.794/2017, na Câmara dos Deputados)

Institui o dia 19 de dezembro como o Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1606120&filename=PL-8794-2017



[Página da matéria](#)

Institui o dia 19 de dezembro como o Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Aromatologia e da Aromaterapia, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente